



## SUMÁRIO

### Descrição

### Página

PORTARIA N.º 0112019, SEMUS/FMS/PF, de 02 de dezembro de 2022. .... 1

### PORTARIA N.º 0112019, SEMUS/FMS/PF, de 02 de dezembro de 2022.

**Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

**Considerando** o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

**Considerando** a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

**Considerando** o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

**Considerando** o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

**Considerando** os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**Considerando** os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA**, nacional, médica, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 021573492002-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 066.404.673-80 e no CRM/MA 12869-MA, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, 34, Planalto II, Estreito/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.



Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do **mês de dezembro/2022**, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de **1.º a 31 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02 de dezembro de 2022.

**MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47edf87fb7757305159be69d5dba164fc64d8645

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47edf87fb7757305159be69d5dba164fc64d8645

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

